

LEI Nº 466/2001 DE 17 DE JANEIRO DE 2001

Autoriza o Poder Executivo de Brasnorte a movimentar recursos financeiros na Agência de Brasnorte Bansicredi, e da outras providências.

A Sr.^a Isolete Correa Rodrigues, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Brasnorte autorizado a movimentar recursos financeiros provenientes de arrecadação de tributos e demais receitas, dos órgãos da Administração direta e indireta, na Agência Bansicredi de Brasnorte.

ARTIGO 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte - MT, aos Dezessete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e um.



Isolete Correa Rodrigues
Prefeita Municipal